



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° PMH-151217-TP01

Às 08h00m do dia 05 de Janeiro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, reuniu-se, em sessão pública, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Francisca Janaína Magalhães Timbó e seus membros, nomeados pela portaria nº 20180102.001 de 02 de Janeiro de 2018, para a prática dos atos inerentes à Tomada de Preços epigrafada, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão deu início à sessão após 15 (quinze) minutos de tolerância, com o recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", simultaneamente, em ato público, dando início à fase de habilitação com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, onde se registrou a presença apenas da seguinte licitante:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	CLINFO - CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI ME	08.000.621/0001-87	ELINARDO DOMINGOS DE SOUSA SAMPAIO

Ato contínuo, a Comissão de Licitação prosseguiu a sessão com a verificação da habilitação, e após a análise da mesma, pelos presentes na sessão, a Presidente da Comissão divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
CLINFO - CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI ME	NÃO	Apresentou a Certidão de Falência e Concordata com o prazo de validade vencido, descumprindo o subitem 3.1 do edital.

Ato contínuo, após a divulgação do resultado da habilitação a Presidente da Comissão perguntou aos presentes na sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e todos desistiram expressamente de tal direito. Ato contínuo, a Presidente decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante apresentar nova documentação dentro da exigência postulada que causou sua inabilitação, para que a mesma passe à condição de habilitada, sob pena, de não o fazendo, a presente licitação ser declarada fracassada, tudo amparado pelo **subitem 3.13 do edital**, sustentado pelo §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, ficando a nova sessão marcada para a data de apresentação da nova documentação pela licitante dentro do prazo estabelecido anteriormente por se tratar de concorrente única. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
FRANCISCA JANAÍNA MAGALHÃES TIMBÓ	<i>Francisca Janaína Magalhães Timbó</i>
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA	<i>Antônio Augusto Pereira de Sousa</i>
EGLAIRTOR BEZERRA MORORÓ	<i>Eglairtor Bezerra Mororó</i>
LICITANTE(S)	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CLINFO - CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI ME	<i>Jacemar S. L.</i>